ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.281/72

DERROGA A LEI Nº 632/63, DE 09/07/1963

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica derrogada a Lei nº 632, de 09 de julho de 1963.

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como hela se contém.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 24 DE MAIO DE 1972.

DR. HÉLIO PEREIRA DE RESENDE
= Prefeito =